

## EMENDA

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 34/2021**, de autoria do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.695, de 24 de maio de 1967, que autoriza a instituição da Fundação do ABC (FUABC) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

### EMENDA ADITIVA AO PL 34/2021

O art. 9º da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967, fica acrescido do §3º, na seguinte conformidade:

“Art. 9º.....

§1º .....

§2º .....

§3º A regra do caput deste artigo não se aplicará ao Município representado por Chefe do Executivo que exercer o mandato de forma precária.”

O art. 10º da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967, fica acrescido do §4º, na seguinte conformidade:

“Art. 10º.....

§1º .....

§2º .....

§3º .....

§4º A regra do caput deste artigo não se aplicará ao Município representado por Chefe do Executivo que exercer o mandato de forma precária.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2021

**Ver. Dr. Marcos Pinchiari**

**VEREADOR**

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

